



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35
MUDANDO COM TRABALHO

LEI Nº. 794/2008

Dá nova redação ao Anexo IV, da Lei 712/01 e 768/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração de Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MOJU, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O anexo IV passa a vigorar com o seguinte quadro:

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	RS BASE
Professor	Mag-1	784	380,00
....	
....	
Professor	Mag-4	200	381,44
....	
Professor de Informática	PI-I	010	380,00
Professor de Informática	PI-II	005	381,44

Art. 2º - No Anexo I da Lei 712/01 será incluído a seguinte redação, passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO I – Grupo Ocupacional: Magistério da Educação Básica

Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classe	Código	Nível	Habilitação	Área de Atuação
Educação Básica	Docência da Educação Básica	Professor de Informática	A	PI-I	1	Nível Técnico completo em Informática	Unidades de Ensino Básico.
Educação Básica	Docência da Educação Básica	Professor de Informática	A	PI-II	1	Nível Superior completo com Habilitação em Tecnologia na área de Informática	Unidades de Ensino Básico.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, 1º de fevereiro de 2008.


IRAN ATAÍDE DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju